LEI MUNICIPAL Nº 260/2000
Data: 01 de dezembro de 2000

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE LOTES DA QUADRA 62 DO BALNEÁRIO MARILUZ, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste município que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos e transferidas para as de Bens Dominiais do município, os lotes: 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 62 do loteamento Balneário Mariluz .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 01 de dezembro de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal